



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 35/2021
00014

PLN: 35/2021
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

ACRESCENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 2217 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado da Paraíba.

Funcional programática: 15.244.2217.7K66....

GND: 4 RP: 2 MA: 40

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

Funcional programática 15.244.2217.7K66.0001

GND: 4 RP: 2 MA: 40

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a perfuração e a instalação de poços artesianos em regiões de carência de água do semiárido, em Municípios do Estado da Paraíba.

Data: ____/____/____

4088 - senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO - MDB / PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/21890.75981-59